



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.486, DE 1º DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 89.714,28 (oitenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.608, de 27 de junho de 2024, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 89.714,28 (oitenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), destinados seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.50.39.00	01.000.0000		R\$ 35.857,14	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.50.39.00	02.000.0000		R\$ 35.857,14	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
01.20.02	08.244.0169.2.042	4.4.50.39.00	01.000.0000		R\$ 9.000,00	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
01.20.02	08.244.0169.2.042	4.4.50.39.00	02.000.0000		R\$ 9.000,00	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
TOTAL					R\$ 89.714,28	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e da anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 44.857,14	SUPERÁVIT FINANCEIRO FEAS - MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - REPROGRAMAÇÃO POR

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 1º de julho de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						EXCEPCIONALIDADE - PORTARIA CIB SP 29 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - BB 26921-2
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00		252	R\$ 44.857,14	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 89.714,28	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do
Decreto 04/1993, em 1º de julho de 2024.*